

Lista de todas as espécies de trabalhos previstos no caderno de encargos

Linha	Cod.	Designação	Unidade	Qtd
	0	Trabalhos gerais		
	0.1	Dimensionamento, montagem, manutenção e desmontagem do estaleiro de acordo com o §0.1 do Artigo 0 do C.E.		
1	0.1.1	Bloco A	UN	1
2	0.1.2	Bloco B	UN	1
	0.2	Dimensionamento, montagem, manutenção e desmontagem de andaimes e meios de acesso e transporte de materiais para a execução dos trabalhos especificados no §0.2 do		
3	0.2.1	Bloco A	UN	1
4	0.2.2	Bloco B	UN	1
	0.3	Realização das sondagens, levantamentos e verificações especificados no §0.3 do Artigo 0 do C.E.		
5	0.3.1	Bloco A	UN	1
6	0.3.2	Bloco B	UN	1
	0.4	Instalação e manutenção de andaimes para fixação de telas publicitárias da "Espaço Municipal" durante a obra, para além do período de tempo necessário à execução dos trabalhos especificados no C.E. (§0.4 do Artigo 0 do C.E.).		
7	0.4.1	Bloco A	UN	1
8	0.4.2	Bloco B	UN	1
	0.5	Elaboração e aplicação do Plano de Segurança e Saúde, de acordo com as exigências do Decreto-Lei 273/2003, de 29 de Outubro.		
9	0.5.1	Bloco A	UN	1
10	0.5.2	Bloco B	UN	1
	0.6	Elaboração e aplicação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, de acordo com as exigências do Decreto-Lei 46/2008, de 12 de Março.		
11	0.6.1	Bloco A	UN	1
12	0.6.2	Bloco B	UN	1
	6	Tratamento das paredes exteriores em tijolo de face à vista ou revestidas com "forras" de tijolo, de acordo com o especificado no Artigo 6 do Caderno de Encargos Condições Técnicas Especiais (C.E.), com as peças desenhadas e boas normas de execução, incluindo o fornecimento, transporte e aplicação de todos os materiais e produtos, e todos os trabalhos e acessórios indispensáveis à correta execução das tarefas, mesmo que não expressamente indicados nos seguintes artigos: (Nota: Todos os tijolos e "forras" em tijolo de face à vista a aplicar devem ter características e geometria análoga à atual).		
	6.1	Remoção e posterior recolocação dos elementos fixados às fachadas e empenas, de acordo com o especificado no §6.3 do Artigo 6 do C.E., incluindo a proteção dos vãos envidraçados e das caixas de escadas, bem como a remoção dos tubos de queda de águas pluviais (garantindo que a drenagem se efetua afastada das fachadas). (Unidade correspondente à área das fachadas em zona corrente).		
13	6.1.2	Bloco A - Fachada poente (inclui pequenas áreas adjacentes às caixas de escadas)	m2	261
14	6.1.5	Bloco B - Fachada sudeste (inclui pequenas áreas adjacentes às caixas de escadas)	m2	383
	6.2	Tratamento das áreas com fissuras na alvenaria em tijolo de face à vista ou "forra" de tijolo, de acordo com o especificado no §6.4 do Artigo 6 do C.E., incluindo a substituição dos tijolos/"forras" fissurados e a aplicação de armaduras de reforço nas juntas horizontais. (Intervenção pontual, estimando-se cerca de 10% da área total de fachada. Inclui o eventual ajuste das dimensões dos tijolos/"forras"). (Unidade correspondente à área total das fachadas, incluindo ombreiras e padieiras).		
15	6.2.2	Bloco A - Fachada poente (inclui pequenas áreas adjacentes às caixas de escadas)	m2	268
16	6.2.5	Bloco B - Fachada sudeste (inclui pequenas áreas adjacentes às caixas de escadas)	m2	392

	6.3	Correção da configuração das paredes exteriores ao nível das padieiras, de acordo com o especificado no §6.5 do Artigo 6 do C.E., incluindo remoção das "forras" de tijolo na área de intervenção, reforço com argamassas de reparação armadas, regularização e impermeabilização da superfície, fornecimento e colagem de novas "forras" de tijolo, tratamento de juntas e remates com o contorno. (Unidade correspondente ao comprimento total das padieiras).		
17	6.3.2	Bloco A - Fachada poente	m	31
18	6.3.5	Bloco B - Fachada sudeste	m	40
	6.4	Correção da configuração das paredes exteriores ao nível das ombreiras, de acordo com o especificado no §6.6 do Artigo 6 do C.E., incluindo limpeza e tratamento da junta entre panos de parede e aplicação de perfil de remate com a caixilharia. (Unidade correspondente ao comprimento total das ombreiras).		
19	6.4.2	Bloco A - Fachada poente	m	31
20	6.4.5	Bloco B - Fachada sudeste	m	42
	6.5	Correção da configuração das paredes exteriores ao nível dos peitoris, de acordo com o especificado no §6.7 do Artigo 6 do C.E., incluindo tratamento e impermeabilização do suporte.		
21	6.5.2	Bloco A - Fachada poente	m	31
22	6.5.5	Bloco B - Fachada sudeste	m	40
	6.6	Reforço dos cunhais, caso se encontrem fissurados, de acordo com o especificado no §6.8 do Artigo 6 do C.E. (Unidade correspondente ao comprimento total dos cunhais).		
23	6.6.1	Bloco A	m	89
24	6.6.2	Bloco B	m	126
	6.7	Fornecimento e aplicação de ligadores em Inox na ligação do pano exterior da fachada, constituído por tijolo de face à vista, ao pano interior ou aos elementos estruturais, de acordo com o especificado no §6.9 do Artigo 6 do C.E. (Unidade correspondente à área das fachadas em zona corrente).		
25	6.7.2	Bloco A - Fachada poente (inclui pequenas áreas adjacentes às caixas de escadas)	m2	261
26	6.7.5	Bloco B - Fachada sudeste (inclui pequenas áreas adjacentes às caixas de escadas)	m2	383
	6.9	Tratamento global das juntas entre tijolos de face à vista ou "forras" das fachadas e empenas, de acordo com o especificado no §6.11 do Artigo 6 do C.E. (Unidade correspondente à área das fachadas, incluindo ombreiras e padieiras).		
27	6.9.2	Bloco A - Fachada poente (inclui pequenas áreas adjacentes às caixas de escadas)	m2	268
28	6.9.5	Bloco B - Fachada sudeste (inclui pequenas áreas adjacentes às caixas de escadas)	m2	392
	6.10	Tratamento das juntas de fracionamento das fachadas em tijolo de face à vista, de acordo com o especificado no §6.11 do Artigo 6 do C.E.		
29	6.10.2	Bloco A - Fachada poente (ligações com varandas, caixas de escadas e coberturas planas)	m	77
30	6.10.5	Bloco B - Fachada sudeste (ligações com varandas, caixas de escadas e coberturas planas)	m	108
	6.12	Limpeza geral e impermeabilização do pano exterior em tijolo de face à vista ou "forral" de tijolo, de acordo com o especificado no §6.12 do Artigo 6 do C.E. (Unidade correspondente à área das fachadas, incluindo ombreiras e padieiras).		
31	6.12.2	Bloco A - Fachada poente (inclui pequenas áreas adjacentes às caixas de escadas)	m2	268
32	6.12.5	Bloco B - Fachada sudeste (inclui pequenas áreas adjacentes às caixas de escadas)	m2	392
	8	Tratamento das paredes exteriores rebocadas e pintadas aplicação de RPE, de acordo com o especificado no Artigo 8 do Caderno de Encargos Condições Técnicas Especiais (C.E.), com as peças desenhadas e boas normas de execução, incluindo o fornecimento, transporte e aplicação de todos os materiais e produtos, e todos os trabalhos e acessórios indispensáveis à correta execução das tarefas, mesmo que não expressamente indicados nos seguintes artigos:		
	8.1	Remoção e posterior recolocação de todos os elementos fixados às fachadas e desmontagem dos tubos de queda, de acordo com o especificado no §8.2 do Artigo 8 do C.E., incluindo a proteção dos vãos envidraçados e das caixas de escadas, a remoção e transporte dos resíduos resultantes para vazadouro. (Unidade correspondente à área das fachadas).		
33	8.1.2	Bloco A - Fachada poente (varandas)	m2	189
34	8.1.6	Bloco B - Fachada sudeste (varandas)	m2	284

	8.2	Análise integral do reboco por percussão de acordo com o especificado no §8.3 do Artigo 8 do C. E., incluindo a demolição e o enchimento das partes que não estejam perfeitamente aderentes (que soem a oco), limpeza geral e a regularização da superfície (Estima-se 30% de substituição). (Unidade correspondente à área das fachadas em zona corrente).		
35	8.2.2	Bloco A - Fachada poente (varandas)	m2	189
36	8.2.6	Bloco B - Fachada sudeste (varandas)	m2	284
	8.4	Tratamento de fissuras de acordo com o especificado no §8.3 do Artigo 8 do C. E., incluindo mapeamento prévio. (Estima-se fissuras I"tipo II" - 40% + tipo I"III" - 40% + tipo I"III" - 20%)		
37	8.4.2	Bloco A - Fachada poente (varandas)	m	95
38	8.4.6	Bloco B - Fachada sudeste (varandas)	m	143
	8.5	Fornecimento e instalação de ligadores em Inox entre panos de parede dupla, de acordo com o especificado no §8.3 do Artigo 8 do C. E. (Unidade correspondente à área das paredes a estabilizar).		
39	8.5.2	Bloco A - Fachada poente	m2	25
40	8.5.6	Bloco B - Fachada sudeste	m2	39
	8.6	Tratamento do suporte das fachadas de acordo com o especificado no §8.3 do Artigo 8 do C. E., incluindo a limpeza geral e a regularização da superfície. (Unidade correspondente à área das fachadas).		
41	8.6.2	Bloco A - Fachada poente	m2	189
42	8.6.6	Bloco B - Fachada sudeste	m2	284
	8.7	Fornecimento e aplicação de um reboco delgado armado de acordo com o especificado no §8.4 do Artigo 8 do C.E., incluindo o remate com os pontos singulares.		
43	8.7.2	Bloco A - Fachada poente	m2	189
44	8.7.6	Bloco B - Fachada sudeste	m2	284
	8.8	Fornecimento e aplicação de revestimento final constituído por revestimento plástico espesso - RPE, de acordo com o especificado no §8.5 e §8.6 do Artigo 8 do C.E., incluindo primário, pintura complementar contra algas e fungos e o tratamento e masticagem do remate com os pontos singulares (incluindo a envolvente dos vãos).		
45	8.8.2	Bloco A - Fachada poente	m2	189
46	8.8.6	Bloco B - Fachada sudeste	m2	284
	10	Tratamento das superfícies em betão (à vista ou pintado), de acordo com o especificado no Artigo 10 do Caderno de Encargos Condições Técnicas Especiais (C.E.), com as peças desenhadas e boas normas de execução, incluindo o fornecimento, transporte e aplicação de todos os materiais e produtos, e todos os trabalhos e acessórios indispensáveis à correta execução das tarefas, mesmo que não expressamente indicados nos seguintes artigos:		
	10.1	Remoção e posterior recolocação dos elementos fixados às superfícies em betão, remoção e transporte dos resíduos resultantes para vazadouro, de acordo com o especificado no §10.2 do Artigo 10 do C.E. (Unidade correspondente à área total dos paramentos a tratar).		
47	10.1.1	Bloco A - Fachada nascente	m2	51
48	10.1.2	Bloco A - Guardas das caixas de escadas (poente)	m2	25
49	10.1.3	Bloco A - Pórticos das entradas principais, incluindo paredes e tetos (poente)	m2	47
50	10.1.4	Bloco B - Fachada noroeste	m2	74
51	10.1.5	Bloco B - Guardas das caixas de escadas (sudeste)	m2	41
52	10.1.6	Bloco B - Pórticos das entradas principais, incluindo paredes e tetos (sudeste)	m2	62
	10.2	Remoção do betão degradado, limpeza das superfícies, tratamento das fissuras significativas, tratamento das armaduras e reconstituição do material de recobrimento, de acordo com o especificado nos §10.3, §10.4, §10.5, §10.6 e §10.7 do Artigo 10 do C.E., incluindo a remoção e transporte dos resíduos resultantes para vazadouro, a proteção dos vãos envidraçados e das caixas de escadas durante a execução dos trabalhos. (Unidade correspondente à área total dos paramentos a tratar).		
53	10.2.1	Bloco A - Fachada nascente (estima-se que apenas seja necessário tratar 10% da superfície)	m2	6
54	10.2.2	Bloco A - Guardas das caixas de escadas (poente)	m2	25
55	10.2.3	Bloco A - Pórticos das entradas principais, incluindo paredes e tetos (poente)	m2	47

56	10.2.4	Bloco B - Fachada noroeste (estima-se que apenas seja necessário tratar 10% da superfície)	m2	8
57	10.2.5	Bloco B - Guardas das caixas de escadas (sudeste)	m2	41
58	10.2.6	Bloco B - Pórticos das entradas principais, incluindo paredes e tetos (sudeste)	m2	62
	10.3	Fornecimento e aplicação de argamassa à base de polímeros armada e de novo acabamento (aplicação de RPE e pintura complementar contra algas e fungos), de acordo com o especificado no §10.8 do Artigo 10 do C.E., incluindo o remate com os elementos envolventes.		
59	10.3.1	Bloco A - Guardas das caixas de escadas (poente)	m2	25
60	10.3.2	Bloco A - Pórticos das entradas principais, incluindo paredes e tetos (poente)	m2	47
61	10.3.3	Bloco B - Guardas das caixas de escadas (sudeste)	m2	41
62	10.3.4	Bloco B - Pórticos das entradas principais, incluindo paredes e tetos (sudeste)	m2	62
	10.4	Fornecimento e aplicação de pintura de proteção plástico-elástica com base numa dispersão acrílica (2 demãos), de acordo com o especificado no §10.8 do Artigo 10 do C.E., incluindo limpeza e desengorduramento do suporte e aplicação de primário.		
63	10.4.1	Bloco A - Fachada nascente	UN	51
64	10.4.2	Bloco B - Fachada noroeste	m2	74
	10.5	Tratamento de elementos exteriores, através de remoção do betão degradado, limpeza das superfícies, tratamento das fissuras significativas, tratamento das armaduras e reconstituição do material de recobrimento, de acordo com o especificado nos §10.3, §10.4, §10.5, §10.6 e §10.7 do Artigo 10 do C.E., incluindo a remoção e transporte dos resíduos resultantes para vazadouro, a proteção dos vãos envidraçados durante a execução dos trabalhos. (Unidade correspondente à estimativa de área dos paramentos a tratar).		
65	10.5.1	Bloco A - Muros exteriores adjacentes à fachada poente	m2	10
66	10.5.2	Bloco B - Muros exteriores adjacentes à fachada sudeste	m2	10
67	10.5.3	Bloco B - Paredes das floreiras (sudeste)	m2	15
	11	Tratamento dos vãos envidraçados exteriores - habitação, de acordo com o especificado no Artigo 11 do Caderno de Encargos Condições Técnicas Especiais (C.E.), com as peças desenhadas e boas normas de execução, incluindo o fornecimento, transporte e aplicação de todos os materiais e produtos, e todos os trabalhos e acessórios indispensáveis à correta execução das tarefas, mesmo que não expressamente indicados nos seguintes artigos:		
	11.6	Fornecimento e aplicação de peitoril em chapa de alumínio termolacada, de acordo com o especificado no §11.11 do Artigo 11 do C.E. e nas peças desenhadas incluindo os elementos pontuais de apoio em aço inox, a sua fixação e remate com o contorno, bem como o tratamento e impermeabilização prévia do suporte, aplicação de manta em fibras de poliamida e o tratamento da eventual junta de ligação ao pano exterior da fachada:		
	11.6.1	Bloco A Alçado nascente:		
68	11.6.1.4	V4 (lavandaria) - caixilho composto por grelha regulável (0,60x0,60 m2)	UN	6
	11.6.2	Bloco A Alçado poente		
69	11.6.2.3	V9 (cozinha) - caixilho composto por uma folha de abrir e vidro duplo incolor (0,90x0,90 m2)	UN	19
	11.6.5	Bloco B Alçado noroeste:		
70	11.6.5.4	V4 (lavandaria) - caixilho composto por grelha regulável (0,60x0,60 m2)	UN	8
	11.6.6	Bloco B Alçado sudeste:		
71	11.6.6.3	V9 (cozinha) - caixilho composto por uma folha de abrir e vidro duplo incolor (0,90x0,90 m2)	UN	26
	12	Tratamento dos tetos exteriores, de acordo com o especificado no Artigo 12 do Caderno de Encargos Condições Técnicas Especiais (C.E.), com as peças desenhadas e boas normas de execução, incluindo o fornecimento, transporte e aplicação de todos os materiais e produtos, e todos os trabalhos e acessórios indispensáveis à correta execução das tarefas, mesmo que não expressamente indicados nos seguintes artigos:		
	12.3	Pintura dos tetos das varandas com uma tinta que garanta a proteção contra algas e fungos, de acordo com o especificado no §12.3 de Artigo 12 do C. E., incluindo primário. (Unidade correspondente à área dos tetos, incluindo o teto situado sob o pavimento inferior).		
72	12.3.1	Bloco A (alçado poente)	m2	45
73	12.3.2	Bloco B (alçado sudeste)	m2	63

	12.4	Tratamento dos tetos muito danificados, de acordo com o especificado no §12.3 do Artigo 12 do C.E., incluindo fornecimento e aplicação de reboco armado, revestimento final constituído por revestimento plástico espesso - RPE, primário, pintura complementar contra algas e fungos, análise integral do reboco por percussão, a demolição e o enchimento das partes que não estejam perfeitamente aderentes (que soem a oco), o tratamento de fissuras, a limpeza geral e a regularização da superfície. (Unidade correspondente à área dos tetos, incluindo o teto situado sob o pavimento inferior).		
74	12.4.1	Bloco A - Tetos das varandas (alçado poente)	m2	45
75	12.4.2	Bloco B - Tetos das varandas (alçado sudeste)	m2	63
	13	Tratamento das juntas verticais, de acordo com o especificado no Artigo 13 do Caderno de Encargos Condições Técnicas Especiais (C.E.), com as peças desenhadas e boas normas de execução, incluindo o fornecimento, transporte e aplicação de todos os materiais e produtos, e todos os trabalhos e acessórios indispensáveis à correta execução das tarefas, mesmo que não expressamente indicados nos seguintes artigos:		
	13.1	Limpeza, tratamento da junta, fornecimento e aplicação de mástique sobre fundo de junta, de acordo com o especificado no Artigo 13 do C. E.		
76	13.1.2	Bloco A - Fachada poente (inclui teto sob varanda)	m	12
77	13.1.4	Bloco B - Fachada sudeste (inclui teto sob varanda)	m	12
	13.2	Fornecimento e aplicação de cobre-juntas, de acordo com o especificado no §13.6 do Artigo 13 do C. E.		
	13.2.1	Fachadas revestidas com sistema ETICS		
78	13.2.1.2	Bloco A - Fachada poente	m	1
79	13.2.1.4	Bloco B - Fachada sudeste	m	1
	13.2.2	Fachadas em tijolo de face à vista ou fachadas rebocadas com acabamento em RPE		
80	13.2.2.2	Bloco A - Fachada poente (inclui teto sob varanda)	m	11
81	13.2.2.4	Bloco B - Fachada sudeste (inclui teto sob varanda)	m	11
	14	Tratamento do sistema de drenagem de águas pluviais, de acordo com o especificado no Artigo 14 do Caderno de Encargos Condições Técnicas Especiais (C.E.), com as peças desenhadas e boas normas de execução, incluindo o fornecimento, transporte e aplicação de todos os materiais e produtos, e todos os trabalhos e acessórios indispensáveis à correta execução das tarefas, mesmo que não expressamente indicados nos seguintes artigos:		
	14.1	Fornecimento e aplicação de novos tubos de queda de acordo com o especificado no §14.3 do Artigo 14 do C.E., incluindo remoção dos tubos e acessórios existentes, pintura, fixações e acessórios, bem como a remoção e transporte dos resíduos resultantes para vazadouro.		
82	14.1.1	Bloco A - Fachada poente	m	41
83	14.1.5	Bloco B - Fachada sudeste	m	61
	14.2	Aplicação das proteções metálicas existentes na base dos tubos de queda, de acordo com o especificado no §14.3 do Artigo 14 do C.E., incluindo fixações e acessórios, decapagem, metalização, pintura e ligação com o contorno, bem como a remoção e transporte dos resíduos resultantes para vazadouro. (Admite-se que cada proteção tem um comprimento da ordem de 2m).		
84	14.2.1	Bloco A - Fachada poente	UN	4
85	14.2.4	Bloco B - Fachada sudeste	UN	4
	14.4	Fornecimento e aplicação de capitéis nos tubos de queda e respetivos acessórios e fixações, de acordo com o especificado no §14.4 do Artigo 14 do C.E., incluindo fixações e acessórios, pintura e ligação com o contorno, bem como a remoção e transporte dos resíduos resultantes para vazadouro.		
86	14.4.1	Bloco A - Fachada poente	UN	4
87	14.4.5	Bloco B - Fachada sudeste	UN	6
	15	Tratamento dos elementos metálicos de acordo com o especificado no Artigo 15 do Caderno de Encargos - Condições Técnicas Especiais (C.E.), com as peças desenhadas e boas normas de execução, incluindo fornecimento, transporte e aplicação de todos os materiais e produtos, e todos os trabalhos e acessórios indispensáveis à correta execução das tarefas, mesmo que não expressamente indicados nos seguintes artigos:		
	15.1	Tratamento "in situ" das guardas das varandas, de acordo com o especificado no §15.3 do Artigo 15 do C.E.		
88	15.1.1	Bloco A	UN	12
89	15.1.2	Bloco B	UN	18